

ATA DE REUNIÃO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS

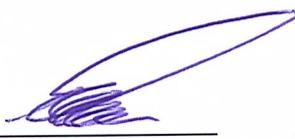
Data: 14/04/2025

Participantes: Gustavo Luis de César, Luiz Marcelo Antônio e Luciano Roik

Às treze horas e trinta minutos do dia quatorze de abril de dois mil e vinte e cinco, atendendo a convocação, reuniram-se os membros do Comitê abaixo assinados. Dando início aos trabalhos, o secretário procedeu à leitura da ordem do dia, que passou a ser objeto de análise pelos presentes: 1) Análise e credenciamento relativo ao edital de credenciamento de instituições financeiras para custódia de Títulos Públicos. Foi verificado o envio de documentos por de 2 instituições, sendo elas: Banco Daycoval S.A., CNPJ 62.232.889/0001-90 e Genial Institucional Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A., CNPJ 05.816.51/0001-15, a caixa Econômica Federal, entrou em contato informando que não conseguiu toda a documentação em tempo, e que participaria em uma próxima oportunidade, o o Banco do Brasil entrou em contato informando que não conseguiria a isenção de custódia solicitada em edital. Dando início a verificação dos documentos, iniciado pelo banco Daycoval, verificou-se a falta da seguinte documentação: Item 6.4.1. certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, Item 6.5.1. Credenciamento da Instituição Financeira junto à Comissão de Valores Mobiliários – CVM, Item 6.5.5. Questionário Due Diligence Ambima, Preenchimento e envio de anexos do edital: Anexo II, III, IV, V, conforme edital, foi notificado a empresa e aberto o prazo de 5 dias para entrega dos documentos faltantes, em verificação a Documentação da Genial Institucional, foi verificado que a mesma não atende a um item do editam, pois conforme edital publicado, as instituições devem constar da Lista Exaustiva do MPS, os quais definem em quais instituições os RPPS podem movimentar seus recursos, sendo então desclassificada. Foram recebidos também a documentação das empresas que podem fazer a corretagem e envio de propostas de taxas no momento a ser solicitado, constando a documentação de: Daycoval S.A., CNPJ 62.232.889/0001-90, R3 Agente Autônomo de Investimentos Eireli, CNPJ 39.438.552/0001-11 e Genial Institucional Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A., CNPJ 05.816.51/0001-15, sendo verificada a documentação e habilitada as 3 participantes. Tendo em vista a abertura de prazo para recebimento dos documentos fica suspensa a análise da documentação até o fim do prazo previsto em edital, sendo estas decisões unânimes dos integrantes do comitê. Ninguém mais querendo fazer uso da palavra, foi declarada encerrada a reunião.



Luciano Roik



Luiz Marcelo Antonio



Gustavo Luis de Cesaro